



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2830/2015

**DETERMINA A ABERTURA DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Solicitação Interna, assinado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Marco Roberto Rasche, e com base no disposto do artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar se o Funcionário **VALDECI BLANC** – matrícula n.º 323, cargo de Motorista, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para apurar os fatos ocorridos no acidente em 07 de abril de 2015, o condutor Valdeci Blanc do veículo Renault/ Master, de placas IVC 1280 relata que ao dar a ré, no veículo que estava estacionado no pátio da prefeitura, acabou colidindo em uma árvore, conforme Boletim de Ocorrência Nº 119 /2015 em anexo, por teórica inobservância do artigo 139, incisos I e III da Lei Complementar nº37/2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 2817/2015, de 1º/04/2015, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
16 DE ABRIL DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EXTRATO DA PORTARIA Nº2830/2015

PROCESSO Nº 242/2015

OBJETO: Determina a Abertura de Sindicância Disciplinar para apurar conduta do servidor VALDECI BLANC, para averiguar os fatos ocorridos conforme Boletim de Ocorrência N.º 119 - 2015 em anexo, e designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 2817/2015, de 1º/04/2015, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 de 13 de outubro de 2014.

PRAZO: Trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE ABRIL DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999